

L E I Nº 009/87

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias, no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

0200 - Gabinete do Prefeito

0201 - Administração Superior

3.1.3.2 - 012 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 200.000,00

0300 - Departamento de Administração

0301 - Serviços Gerais

3.1.3.2 - 026 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 200.000,00

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0601 - Serviços de Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0 - 052 - Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

3.1.3.2 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

0602 - Serviços de Desportos e Prom. Culturais

3.1.3.2 - 062 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos, serão os oriundos do item II do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de um mil, novecentos e oitenta e sete.

NEY CAMARGO MACHADO

Prefeito Municipal